



**QUALIS**  
**A2**



# **ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS E SUAS RELAÇÕES COM A EXPLORAÇÃO SEXUAL<sup>1</sup>**

## **CHILDHOOD ADULTIFICATION ON SOCIAL MEDIA AND ITS RELATIONSHIP TO SEXUAL EXPLOITATION**

**Lígia Cristina da Silva VASCONCELOS**  
**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
**E-mail: lygiacristina011@gmail.com**  
**ORCID: <http://orcid.org/0009-0007-0251-3642>**

**Mário Rodrigues Alves da Silva WANDERLEY**  
**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
**E-mail: mariorodrigues.igui@gmail.com**  
**ORCID: <http://orcid.org/0009-0002-2571-7078>**

**Jocirley de OLIVEIRA**  
**Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)**  
**E-mail: oliveiraaraguaina2013@gmail.com**  
**ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>**

### **RESUMO**

A crescente presença de crianças nas redes sociais tem intensificado debates sobre a exposição precoce da infância a padrões e comportamentos próprios da vida adulta, fenômeno conhecido como adultização infantil. Nesse contexto, o ambiente digital, marcado pela lógica da visibilidade e do engajamento, tem contribuído para a erotização precoce e para o aumento da vulnerabilidade à exploração sexual. O presente estudo teve como objetivo analisar a adultização infantil nas redes sociais e suas relações com a exploração sexual, considerando seus impactos sociais, culturais e jurídicos. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, com fins exploratórios e descritivos, desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental. Foram analisados artigos científicos, livros, legislações e relatórios institucionais, com base em categorias temáticas que permitiram compreender as dinâmicas de exposição infantil no ambiente digital. Os resultados indicam que a adultização infantil é um fenômeno multifatorial, influenciado por aspectos culturais, econômicos e tecnológicos, que contribui para a naturalização da erotização precoce e amplia riscos de violação de direitos. Evidenciou-se, ainda, que a proteção da infância no ambiente digital depende da atuação integrada entre família, Estado, sociedade e

---

<sup>1</sup> COMO CITAR: (ABNT): VASCONCELOS, L. C. S.; WANDERLEY, M. R. A. S.; OLIVEIRA, J. Adultização Infantil nas Redes Sociais e suas Relações com a Exploração Sexual. **JNT Facit Business and Technology Journal**. Qualis A2. ISSN: 2526-4281, Mês de Maio de 2026 - Ed. 74. VOL. 03. Págs. 191-207. Disponível: <http://revistas.faculdefacit.edu.br>. Acesso em: \_\_/\_\_/\_\_.

plataformas digitais. Conclui-se que há necessidade de fortalecimento das políticas públicas, da educação digital e dos mecanismos jurídicos de proteção, a fim de garantir o desenvolvimento saudável e a dignidade da criança.

**Palavras-chave:** Adultização infantil. Redes sociais. Exploração sexual. Infância. Direitos da criança.

### ABSTRACT

The increasing presence of children on social media has intensified debates about the early exposure of childhood to adult-like behaviors and standards, a phenomenon known as child adultification. In this context, the digital environment, driven by visibility and engagement dynamics, has contributed to early sexualization and increased vulnerability to sexual exploitation. This study aimed to analyze child adultification on social media and its relationship with sexual exploitation, considering its social, cultural, and legal impacts. This is a qualitative research with exploratory and descriptive purposes, conducted through bibliographic and documentary analysis. Scientific articles, books, legislation, and institutional reports were examined based on thematic categories that enabled an understanding of the dynamics of child exposure in digital environments. The results indicate that child adultification is a multifactorial phenomenon influenced by cultural, economic, and technological aspects, contributing to the normalization of early sexualization and increasing the risks of rights violations. It was also observed that child protection in digital environments depends on coordinated action among family, state, society, and digital platforms. The study concludes that there is a need to strengthen public policies, digital education, and legal protection mechanisms to ensure children's healthy development and dignity.

**Keywords:** Child adultification. Social media. Sexual exploitation. Childhood. Children's rights.

### INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as redes sociais tornaram-se parte essencial da vida cotidiana, exercendo profunda influência na formação de identidades, comportamentos e valores, especialmente entre crianças e adolescentes. Plataformas como Instagram, TikTok e YouTube transformaram a forma de comunicação e expressão, mas também criaram espaços de exposição precoce da infância a

conteúdos e padrões de comportamento adultos. Esse fenômeno, conhecido como *adulterização infantil*, manifesta-se por meio da adoção de estéticas, linguagens e condutas típicas da vida adulta, o que gera preocupação em diversas áreas do conhecimento, especialmente no campo da educação, da psicologia e do direito.

A adulterização infantil reflete um processo em que crianças são incentivadas direta ou indiretamente a reproduzir comportamentos e aparências que não condizem com sua faixa etária. No ambiente digital, essa tendência é reforçada pela lógica da visibilidade e da busca por engajamento, que transforma a imagem infantil em produto de consumo. Tal cenário suscita reflexões sobre os limites entre a liberdade de expressão e a proteção da infância, exigindo uma análise crítica das responsabilidades familiares, sociais e institucionais diante desse fenômeno.

Além da questão da exposição indevida, a adulterização infantil nas redes sociais tem se mostrado um fator de vulnerabilidade à exploração sexual. O modo como a infância é apresentada nesses espaços pode naturalizar práticas de erotização precoce e, conseqüentemente, ampliar os riscos de abusos e aliciamentos virtuais. A conexão entre a exposição digital e os crimes de exploração sexual tem sido observada em diferentes estudos e relatórios de organismos nacionais e internacionais, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Ministério da Justiça, que apontam o ambiente virtual como um dos principais meios de contato entre exploradores e potenciais vítimas.

Do ponto de vista jurídico, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) assegura o direito à proteção integral, à dignidade e ao desenvolvimento saudável, devendo o Estado, a família e a sociedade garantir esses direitos. No entanto, o avanço tecnológico e a crescente digitalização das relações sociais criaram novas formas de violação desses princípios. O ordenamento jurídico brasileiro ainda enfrenta desafios para acompanhar a complexidade das dinâmicas digitais, especialmente quando a exposição é consentida pelos próprios responsáveis, muitas vezes sem plena consciência das conseqüências que essa visibilidade pode gerar.

A discussão sobre a adulterização infantil também envolve dimensões culturais e econômicas. As redes sociais criaram um ambiente de monetização da imagem, em que crianças são transformadas em “influenciadores mirins” ou “mini celebridades digitais”. Essa prática, embora muitas vezes justificada como oportunidade ou expressão de talento, pode configurar formas sutis de exploração, especialmente quando a produção de conteúdo se torna uma atividade lucrativa que prioriza a estética adulta e o comportamento sensualizado. Esse contexto exige uma análise

crítica dos mecanismos de controle, fiscalização e responsabilização existentes no Brasil.

Do ponto de vista psicológico e social, a adultização precoce interfere diretamente na formação da identidade infantil, gerando consequências emocionais e cognitivas de longo prazo. A pressão para se adequar a padrões de beleza e comportamento adulto compromete o processo natural de desenvolvimento e pode gerar quadros de ansiedade, baixa autoestima e distorções na percepção do próprio corpo. Ao mesmo tempo, a validação social por meio de curtidas e seguidores cria uma dependência emocional das redes, tornando as crianças mais suscetíveis à manipulação e ao assédio.

Sob a ótica do Direito, a interface entre a adultização e a exploração sexual infantojuvenil demanda uma análise interdisciplinar. O desafio jurídico consiste em conciliar o princípio da liberdade de expressão e o direito à privacidade com a proteção integral prevista na Constituição Federal de 1988 e no ECA. A responsabilidade civil e penal de responsáveis, produtores de conteúdo e plataformas digitais torna-se uma questão central, especialmente quando se busca compreender até que ponto a omissão ou a negligência contribuem para a perpetuação de práticas que violam direitos fundamentais da infância.

Diante desse panorama, a presente pesquisa se propôs em analisar o fenômeno da adultização infantil nas redes sociais e suas relações com a exploração sexual. Busca-se compreender como o discurso da modernidade e da visibilidade digital tem impactado a construção da infância e de que forma o sistema jurídico brasileiro tem respondido a essas novas formas de vulnerabilidade. A relevância do estudo está em contribuir para o debate sobre a proteção da infância no contexto das tecnologias digitais, evidenciando a urgência de uma reflexão ética, jurídica e social sobre os limites da exposição infantil na era das redes sociais.

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa caracterizou-se como um estudo de abordagem qualitativa, tendo em vista a necessidade de compreender, de forma aprofundada, o fenômeno da adultização infantil nas redes sociais e suas relações com a exploração sexual. A opção por essa abordagem decorreu do fato de que o objeto de investigação envolveu aspectos subjetivos, simbólicos e socioculturais complexos, que não puderam ser reduzidos a dados quantitativos, exigindo interpretação crítica e contextualizada.

No que se refere aos objetivos, a pesquisa apresentou caráter exploratório e descritivo. Foi exploratória na medida em que buscou ampliar a compreensão sobre um tema ainda em construção no campo acadêmico, proporcionando maior familiaridade com o problema investigado; e descritiva por identificar, analisar e descrever as principais características da adultização infantil no ambiente digital, bem como suas implicações jurídicas e sociais.

Quanto aos procedimentos técnicos, tratou-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir da análise de livros, artigos científicos, dissertações e teses que abordaram temas relacionados à infância, direitos da criança e do adolescente, cultura digital, erotização precoce e exploração sexual. Essa etapa possibilitou a construção de um referencial teórico consistente, fundamental para a compreensão do fenômeno investigado.

Conforme destaca Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente por livros e artigos científicos, permitindo ao pesquisador analisar uma ampla gama de contribuições teóricas sobre o tema. Nesse sentido, sua utilização mostrou-se essencial para o aprofundamento conceitual e para a identificação das principais abordagens sobre a adultização infantil no contexto das redes sociais.

A pesquisa documental, por sua vez, concentrou-se na análise de legislações e documentos oficiais relacionados à proteção dos direitos da criança e do adolescente no ambiente digital. Foram examinados instrumentos normativos como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além de tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Foram analisados relatórios institucionais e documentos produzidos por organismos nacionais e internacionais, tais como Unicef (2017), Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2021) e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) (2014). Esses materiais forneceram dados relevantes e atualizados sobre a exposição de crianças nas redes sociais e os riscos associados à exploração sexual no ambiente digital.

A organização e análise dos dados foram realizadas por meio de categorias temáticas previamente definidas a partir dos objetivos da pesquisa, contemplando aspectos como: concepções de infância e adultização, exposição digital, vulnerabilidade social, proteção jurídica e exploração sexual. Essas categorias orientaram a sistematização das informações e possibilitaram uma análise estruturada e coerente do fenômeno.

O procedimento analítico adotado foi de natureza interpretativa e crítica, buscando não apenas descrever os dados coletados, mas também estabelecer relações entre o arcabouço jurídico e as práticas sociais observadas no ambiente digital. Essa abordagem permitiu evidenciar lacunas na proteção normativa e refletir sobre a necessidade de aprimoramento das políticas públicas voltadas à proteção da infância.

Ressalta-se que a pesquisa foi conduzida em conformidade com os princípios éticos da produção científica, assegurando a utilização de fontes confiáveis, o respeito à propriedade intelectual e o compromisso com a promoção dos direitos humanos. Dessa forma, o estudo buscou contribuir para o debate acadêmico e para o fortalecimento de estratégias de enfrentamento da adultização infantil e da exploração sexual no contexto das redes sociais.

## **A ADULTIZAÇÃO INFANTIL NAS REDES SOCIAIS E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS E JURÍDICAS**

A análise da adultização infantil nas redes sociais exige uma abordagem ampla, capaz de articular diferentes dimensões que atravessam esse fenômeno contemporâneo. Os subtemas a seguir foram organizados para aprofundar, de maneira integrada, os fatores que moldam a exposição precoce de crianças a padrões, comportamentos e expectativas típicas da vida adulta. Cada eixo aborda aspectos específicos — sociais, culturais e jurídicos — que, quando observados em conjunto, permitem compreender como a lógica digital, os discursos de consumo, as dinâmicas familiares, a mídia e a legislação contribuem para reforçar ou mitigar esse processo. Assim, a organização dos subitens busca oferecer uma visão estruturada e fundamentada do tema, permitindo examinar tanto as causas quanto as consequências da adultização infantil no ambiente virtual.

### **Infância e Adultização no Ambiente Digital: Conceitos, Processos e Representações Sociais**

A compreensão da adultização infantil no ambiente digital exige, antes de tudo, o reconhecimento de que a infância, enquanto construção social, sofre variações significativas ao longo da história e dos contextos culturais. No cenário contemporâneo, marcado pela hiperconectividade e pela lógica da exposição constante, as fronteiras entre as etapas do desenvolvimento humano tornam-se mais fluidas.

Crianças passam a ocupar espaços antes reservados aos adultos, seja na forma de discursos, comportamentos, estética corporal ou performances sociais. Essa mudança é intensificada pela dinâmica das redes sociais, que estimulam o consumo de padrões visuais e comportamentais adultos, muitas vezes sem que haja mediação familiar adequada.

A adultização infantil pode ser compreendida como o processo pelo qual a criança é exposta ou estimulada a adotar comportamentos, estéticas e papéis sociais típicos da vida adulta, antes que sua maturidade emocional, cognitiva e social esteja preparada para tal. No ambiente digital, essa adultização adquire novas formas, pois a criança passa a se inserir em circuitos de validação, curtidas, seguidores e engajamento, que reforçam padrões adultizados de beleza, sensualidade e postura social. A busca por visibilidade, muitas vezes incentivada pelos próprios adultos, pode contribuir para a naturalização da erotização precoce.

Além das dinâmicas individuais, a adultização infantil é moldada pelas representações sociais compartilhadas nas plataformas digitais. A cultura da influência, o mercado publicitário e os algoritmos contribuem para definir quais imagens ganham destaque e quais comportamentos são recompensados. Nesse sentido, crianças podem ser apresentadas em poses, roupas ou narrativas que remetem diretamente ao universo adulto, o que cria uma falsa impressão de maturidade e independência, desconsiderando sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

A problematização desse fenômeno envolve também a forma como a sociedade percebe a infância hoje. A ideia de que crianças “amadurecem mais rápido” se popularizou, mas ignora os processos subjetivos, emocionais e neuropsicológicos necessários para o desenvolvimento saudável. A aceleração de etapas formativas pode resultar em impactos negativos, como ansiedade, dificuldades de autoimagem, pressão por desempenho e fragilidade diante de situações de risco, especialmente quando vinculadas à exposição pública em plataformas digitais.

A compreensão sobre a construção social da infância é essencial para entender por que a adultização digital representa uma distorção desse processo formativo. Nesse sentido, Aries (1981), afirma que:

A infância não é uma realidade fixa, mas uma categoria historicamente construída, sujeita às transformações sociais, econômicas e culturais que reorganizam o modo como compreendemos o desenvolvimento humano. [...] Ao longo dos séculos, o que se espera de uma criança muda conforme os valores vigentes e as demandas das instituições. No mundo contemporâneo, especialmente com o advento dos meios de comunicação, essas expectativas tornam-se mais complexas, desafiando a proteção

integral da infância e colocando-a em uma posição ambígua entre dependência e autonomia (Aries, 1981, pp. 14–21).

Ao analisar o fenômeno nas redes sociais, observa-se que a exposição contínua da imagem infantil não apenas acelera esse processo, mas o transforma em espetáculo. Muitas vezes, a audiência interpreta a criança como figura performática, passível de avaliação estética e até sexualizada. Isso reforça a ideia de que a infância está sendo moldada segundo parâmetros mercadológicos e visualmente orientados, o que se distancia dos princípios de proteção consagrados na legislação brasileira.

Outra contribuição importante para esse debate destaca que a influência cultural das mídias cria padrões de comportamento imitáveis, que podem ser assumidos precocemente pelas crianças. Nesse contexto, Postman (1999), contribui dizendo que:

Com o avanço dos meios de comunicação eletrônicos, sobretudo aqueles baseados na imagem, a infância perdeu parte de sua função de resguardar um tempo de aprendizado gradual e proteção simbólica. [...] A lógica da exposição midiática encurta a distância entre adultos e crianças, oferecendo-lhes modelos de comportamento que não correspondem ao seu estágio de desenvolvimento, mas que são consumidos e reproduzidos de forma acrítica (Postman, 1999, pp. 33–41).

Desse modo, a adultização digital não pode ser compreendida apenas como consequência de escolhas familiares ou individuais; trata-se de um processo sociocultural mais amplo, permeado por valores de consumo, padrões midiáticos e sistemas tecnológicos que operam segundo algoritmos que privilegiam conteúdo com maior engajamento. Nesse contexto, a infância é frequentemente representada como produto social que se adapta à lógica das plataformas.

É importante considerar que a adultização infantil nas redes sociais coloca a criança em situação de vulnerabilidade, especialmente porque a exposição excessiva facilita a identificação por indivíduos ou redes envolvidas em práticas de exploração sexual. A naturalização da erotização infantil, ainda que simbólica ou sutil, contribui para esse cenário. Sobre essa relação entre vulnerabilidade e exposição, destaca-se a seguinte discussão:

A cultura participativa transforma usuários em produtores de conteúdo, mas também amplia a circulação de imagens e informações, nem sempre acompanhadas por mecanismos de proteção adequados. [...] Crianças que participam desses ambientes, especialmente quando expostas por adultos, podem ser convertidas em objetos de interesse indevido, agravando riscos relacionados à privacidade e à integridade física e emocional (Jenkins, 2008, pp. 112–120).

Em síntese, os processos de adultização infantil no ambiente digital desafiam os entendimentos tradicionais da infância e revelam a necessidade de articulação

entre psicologia, educação, tecnologia e direito. A compreensão desse fenômeno é fundamental para fortalecer políticas de proteção e prevenir situações de vulnerabilidade que se relacionam diretamente com a exploração sexual de crianças e adolescentes.

### **Erotização Precoce e Exposição Infantil nas Mídias Digitais: Dinâmicas, Riscos e Normalizações Socioculturais**

A erotização precoce no ambiente digital é um fenômeno crescente e diretamente relacionado à lógica de visibilidade das redes sociais. Crianças, ao serem expostas em fotografias, vídeos ou performances que remetem ao universo adulto, tornam-se parte de um ciclo de reprodução de padrões estéticos e comportamentais que sexualizam a infância.

Esse processo não ocorre de maneira isolada: ele é alimentado por influenciadores, publicidade, algoritmos e até por familiares que, consciente ou inconscientemente, estimulam conteúdos que reforçam esses padrões. A visibilidade, neste contexto, passa a ser um valor social, e a criança torna-se um sujeito exposto à validação pública sem compreender o alcance ou as implicações dessa exposição.

A erotização precoce envolve tanto a adoção de trejeitos, poses e roupas sexualizadas quanto a interpretação que os espectadores fazem do conteúdo. Mesmo quando os responsáveis não têm intenção explícita de sexualizar a criança, o enquadramento, os ângulos, os filtros e as legendas podem contribuir para essa leitura. O problema se agrava quando as plataformas digitais favorecem conteúdos performáticos que simulam comportamentos adultos, como danças sensuais, modelagem de corpo ou gestualidade erotizada. Assim, cria-se um ciclo no qual o conteúdo é valorizado pelo engajamento, reforçando práticas que colocam a criança em risco.

A naturalização desse fenômeno também está ligada ao consumo midiático contemporâneo. A cultura pop, a publicidade e as tendências digitais promovem uma estética corporal que associa sensualidade à popularidade e ao sucesso. Crianças, ao imitarem influenciadores ou celebridades, passam a reproduzir modelos que não condizem com sua fase de desenvolvimento. Quando essa reprodução acontece em ambientes de ampla circulação pública, como TikTok, Instagram ou YouTube, as fronteiras entre brincadeira, performance e erotização tornam-se ainda mais tênues.

Nesse contexto, destaca-se a reflexão sobre como a mídia contribui para moldar percepções sobre o corpo infantil:

A erotização precoce é favorecida pela sociedade do espetáculo, que transforma a imagem em mercadoria e atribui valor simbólico à exposição. A criança, ao ser inserida nesse processo, assume papéis e posturas para as quais não está emocional ou cognitivamente preparada. [...] A mídia digital cria um ambiente em que a sexualização se torna sutil, diluída e muitas vezes apresentada como entretenimento inocente, o que dificulta sua identificação e problematização (Girardi; Souza, 2016, pp. 54–62).

A erotização precoce está intimamente relacionada a dinâmicas de hipersexualização promovidas pelas plataformas digitais, que costumam reproduzir padrões de consumo baseados em métricas de engajamento. Quanto mais visualmente chamativo o conteúdo, maior sua circulação, o que incentiva a repetição de comportamentos e produções similares. Esse mecanismo algorítmico colabora para a normalização da erotização da infância, sobretudo quando a audiência reage de forma positiva sem questionar o contexto.

A vulnerabilidade gerada por esse tipo de exposição é significativa. Crianças que circulam em ambientes digitais com conteúdo erotizado tornam-se alvos em potencial para indivíduos interessados em exploração sexual ou em práticas de aliciamento. A interpretação sexualizada das imagens, mesmo que não intencional, já é suficiente para aumentar o risco diante de criminosos que utilizam redes sociais para identificar vítimas. A literatura especializada evidencia que a visibilidade digital amplia o alcance e a velocidade com que conteúdos sensíveis são distribuídos e armazenados, dificultando mecanismos de proteção e controle parental. Sobre riscos e proteção digital, Feldman e Matsuda (2019), nos diz que:

A circulação de imagens infantis em ambientes digitais expõe as crianças a riscos que ultrapassam a esfera moral ou estética. Em muitos casos, conteúdos aparentemente inocentes são reinterpretações por agressores sexuais e inseridos em redes clandestinas de compartilhamento. [...] A digitalização da infância exige novas estratégias de proteção, pois o ambiente virtual possibilita a difusão rápida e incontrolável de imagens (Feldman e Matsuda, 2019, pp. 88–95).

Importante ressaltar que a erotização precoce não ocorre apenas pela ação das mídias, mas também pela reprodução acrítica de conteúdos por adultos, como pais e responsáveis, que tratam a criança como “miniadultos”. Esse comportamento muitas vezes nasce da falta de compreensão sobre os limites entre exposição saudável e exposição sexualizada, mas também pode estar relacionado à busca por monetização, fama ou reconhecimento social. A fronteira entre “conteúdo fofo” e conteúdo erotizado, portanto, torna-se cada vez mais nebulosa.

Ao considerar o papel das representações sociais, observa-se que a erotização precoce no ambiente digital contribui para o enfraquecimento das políticas de proteção da infância. Quando comportamentos adultizados são normalizados,

quebra-se o pacto social de preservar a infância como fase de vulnerabilidade e desenvolvimento integral. A sociedade, nesse processo, deixa de reconhecer sinais de risco, tornando as crianças mais suscetíveis à exploração sexual, tanto simbólica quanto material.

Sobre a erotização infantil e vulnerabilidade social, Bourke (2017) contribui dizendo que:

A sexualização da infância, seja na mídia tradicional ou nas plataformas digitais, não é apenas um problema moral, mas uma questão estrutural de vulnerabilidade. Crianças que são expostas de forma erotizada tornam-se parte de um sistema que redefine o olhar adulto, deslocando a infância de seu lugar de proteção. [...] Em sociedades altamente visualizadas, a fronteira entre imagem pública e intimidade infantil é constantemente atravessada, tornando urgente a atualização das estratégias de cuidado e segurança (Bourke, 2017, pp. 119–128).

Diante disso, é possível afirmar que a erotização precoce nas mídias digitais atua como mecanismo que intensifica a adultização infantil, ampliando vulnerabilidades e desestabilizando os princípios fundamentais que regem a proteção integral das crianças no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de um fenômeno sociocultural complexo, que exige compreensão interdisciplinar e atuação integrada entre Psicologia, Direito, Educação e tecnologias digitais.

### **Redes de Apoio, Responsabilidade Social e os Desafios Jurídicos na Proteção da Infância Digital**

A proteção da infância no ambiente digital depende de uma rede de apoio que envolve família, escola, sociedade civil, plataformas tecnológicas e o Estado. Quando a criança é exposta nas redes com características adultizadas, esse conjunto de agentes se torna ainda mais essencial, pois a vulnerabilidade se intensifica e assume formas complexas, que ultrapassam a esfera privada. A responsabilização, portanto, não pode recair exclusivamente sobre os pais; trata-se de um ecossistema de cuidado que exige ações interdisciplinares e políticas públicas efetivas.

O primeiro nível de proteção continua sendo a família, responsável legal e emocional pela criança. Entretanto, muitos responsáveis não têm consciência dos riscos relacionados à exposição digital ou não possuem conhecimento técnico para estabelecer limites seguros. Em alguns casos, a própria família participa ativamente da adultização digital, por meio de conteúdos que simulam comportamentos adultos, poses sexualizadas ou performances sensuais. Assim, a rede de apoio deve incluir mecanismos de orientação parental, formação digital crítica e acesso à informação que permita identificar situações de risco.

A escola exerce papel igualmente relevante, pois é o espaço onde crianças aprendem sobre cidadania, direitos humanos e segurança digital. Além de promover debates sobre uso saudável das tecnologias, é na escola que profissionais podem perceber sinais de sofrimento emocional ou comportamentos que indiquem exposição inadequada nas plataformas online. A articulação entre escola e família amplia as possibilidades de prevenção e cria um ambiente seguro para reportar situações de vulnerabilidade digital.

Sobre a importância da atuação coletiva na proteção da infância, Nunes e Ferreira (2020), traz a seguinte reflexão:

A proteção integral da criança exige ação conjunta entre família, Estado e sociedade, especialmente diante das novas formas de violação de direitos que emergem nas plataformas digitais. [...] Redes de apoio fortes atuam como barreiras protetivas, oferecendo orientação, acolhimento e mecanismos de denúncia. A ausência desses vínculos expõe a criança à lógica predatória do ambiente online, onde a exploração assume formatos sutis e, por isso, ainda mais perigosos (Nunes; Ferreira, 2020, pp. 101-109).

Outro elemento central dessa rede de proteção são os dispositivos legais que estruturam a segurança digital infantil. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define diretrizes fundamentais sobre o direito à imagem, à privacidade e à dignidade da criança. O Marco Civil da Internet, por sua vez, estabelece princípios para a proteção de dados e responsabilização de provedores. Contudo, a velocidade das transformações digitais ultrapassa muitas vezes a capacidade de resposta das legislações, o que evidencia lacunas que precisam ser preenchidas por regulamentações mais específicas sobre exposição infantil online.

Além das leis gerais, o país demanda políticas públicas que articulem ações de prevenção, monitoramento e acolhimento de vítimas, bem como campanhas educativas que esclareçam os riscos da adultização infantil nas redes sociais. A criação de delegacias especializadas, como as voltadas a crimes cibernéticos, tem se mostrado uma estratégia importante, mas ainda insuficiente diante da crescente circulação de conteúdo envolvendo menores.

Nesse sentido, a literatura destaca a importância do fortalecimento dos mecanismos de denúncia:

Os canais de denúncia, como o Disque 100 e plataformas de report online, funcionam como ferramentas essenciais na detecção de violações de direitos da infância. [...] Contudo, sua eficácia depende da ação combinada entre órgãos públicos, conselhos tutelares, polícias especializadas e sociedade civil. Sem articulação, denúncias se perdem e a impunidade se torna parte estrutural do problema (Barbosa; Farias, 2018, pp. 67-75).

Também é fundamental problematizar o papel das plataformas digitais. Redes sociais como TikTok, YouTube e Instagram utilizam algoritmos que priorizam engajamento, não segurança. Esse modelo favorece a circulação de conteúdos que podem reforçar a adultização infantil, especialmente quando vídeos com características erotizadas recebem mais visualizações ou interações. A responsabilização dessas plataformas precisa avançar tanto na moderação de conteúdo quanto na criação de ferramentas preventivas que inibam a exploração da imagem de menores. Diante desses desafios, surge uma reflexão importante sobre a corresponsabilidade social:

A construção de ambientes digitais seguros para crianças não pode ser vista como um dever isolado de pais ou instituições. É uma responsabilidade compartilhada, que exige o comprometimento da sociedade como um todo, pois o risco não se limita à esfera individual. [...] A proteção da infância é um pacto coletivo, sustentado por práticas educativas, políticas públicas e mecanismos de fiscalização capacitados para responder às demandas do mundo digital contemporâneo (Montenegro, 2021, pp. 142-150).

Assim, a atuação conjunta de todos os agentes envolvidos, família, escola, sociedade, plataformas e Estado, é fundamental para reduzir vulnerabilidades e impedir que a adultização infantil nas redes sociais se converta em porta de entrada para a exploração sexual. O desafio é complexo e demandará constante revisão ética, política e jurídica, mas constitui uma urgência inegociável no contexto da proteção integral dos direitos da criança.

## **RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA**

A análise dos dados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica e documental evidenciou que a adultização infantil nas redes sociais constitui um fenômeno complexo, multifatorial e em expansão, diretamente relacionado às transformações tecnológicas e culturais da contemporaneidade. Observou-se que a exposição precoce de crianças em ambientes digitais não ocorre de maneira isolada, mas está inserida em um contexto marcado pela valorização da visibilidade, do engajamento e da construção de identidades mediadas por plataformas digitais.

Os resultados indicaram que a adultização infantil manifesta-se principalmente por meio da reprodução de comportamentos, estéticas e linguagens típicas do universo adulto. Crianças passam a assumir posturas, modos de vestir e formas de expressão que refletem padrões difundidos por influenciadores digitais, publicidade e cultura midiática. Esse processo é frequentemente incentivado pela lógica das redes sociais, que recompensa conteúdos com maior apelo visual e emocional, contribuindo para a naturalização dessas práticas.

Outro aspecto relevante identificado na pesquisa refere-se à relação direta entre adultização infantil e erotização precoce. Verificou-se que, em muitos casos, a exposição de crianças em poses, roupas ou performances que remetem à sensualidade adulta pode gerar interpretações sexualizadas por parte do público, mesmo quando não há essa intenção explícita por parte dos responsáveis. Essa dinâmica evidencia a fragilidade dos limites entre exposição e erotização no ambiente digital.

A análise também revelou que a adultização infantil amplia significativamente a vulnerabilidade das crianças à exploração sexual. A circulação de imagens e vídeos em plataformas digitais facilita o acesso de indivíduos mal-intencionados, que podem utilizar esses conteúdos para fins ilícitos, como aliciamento, assédio e compartilhamento em redes clandestinas. Nesse sentido, a visibilidade digital, quando não acompanhada de mecanismos de proteção adequados, transforma-se em fator de risco.

Do ponto de vista sociocultural, os resultados demonstraram que a adultização infantil está profundamente associada à cultura do consumo e à mercantilização da imagem. Crianças são frequentemente inseridas em dinâmicas de produção de conteúdo com fins comerciais, assumindo o papel de influenciadores digitais. Essa prática, embora socialmente aceita em muitos contextos, levanta questionamentos sobre possíveis formas de exploração, especialmente quando a exposição prioriza padrões adultizados em detrimento do desenvolvimento infantil.

A pesquisa também evidenciou a participação, muitas vezes involuntária, das famílias nesse processo. Em diversos casos, pais e responsáveis estimulam a produção de conteúdo digital sem plena consciência dos riscos envolvidos, motivados pela busca por reconhecimento social, monetização ou validação nas redes. Essa constatação reforça a necessidade de ações educativas voltadas à conscientização sobre o uso seguro das tecnologias digitais.

No âmbito jurídico, verificou-se a existência de um arcabouço normativo robusto voltado à proteção da infância, especialmente por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de legislações complementares. Contudo, os resultados apontaram que há lacunas na aplicação dessas normas no contexto digital, especialmente diante da velocidade com que as tecnologias evoluem. A dificuldade de fiscalização e a ausência de regulamentações específicas sobre a exposição infantil online limitam a efetividade da proteção jurídica.

Outro ponto relevante diz respeito à atuação das plataformas digitais, que desempenham papel central na disseminação de conteúdos. A análise indicou que os

algoritmos priorizam conteúdos com maior potencial de engajamento, o que pode favorecer a circulação de materiais que reforçam a adultização infantil. Apesar de existirem políticas de uso e mecanismos de denúncia, ainda há limitações na moderação de conteúdos envolvendo crianças, o que evidencia a necessidade de maior responsabilização dessas empresas.

Os resultados destacaram a importância das redes de apoio na proteção da infância digital. A atuação conjunta entre família, escola, Estado e sociedade civil mostrou-se fundamental para a prevenção de situações de risco. A ausência de articulação entre esses atores contribuiu para o aumento da vulnerabilidade infantil, especialmente em ambientes digitais onde os riscos são amplificados pela exposição pública.

Conclui-se que a adultização infantil nas redes sociais não pode ser compreendida apenas como uma questão individual ou familiar, mas como um fenômeno estrutural, influenciado por fatores culturais, econômicos e tecnológicos. A análise dos dados evidencia a necessidade de uma abordagem interdisciplinar e integrada, que envolva políticas públicas eficazes, educação digital crítica e fortalecimento dos mecanismos de proteção jurídica, a fim de garantir o desenvolvimento saudável e a dignidade das crianças no ambiente digital.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o fenômeno da adultização infantil nas redes sociais e suas relações com a exploração sexual, considerando suas implicações sociais, culturais e jurídicas. A partir da abordagem qualitativa, com base em levantamento bibliográfico e documental, foi possível compreender que a exposição precoce da infância no ambiente digital constitui um problema contemporâneo relevante, que demanda atenção interdisciplinar e respostas institucionais mais eficazes.

Os resultados evidenciaram que a adultização infantil não se restringe a comportamentos isolados, mas integra um processo mais amplo, influenciado pela cultura digital, pela lógica de consumo e pela busca por visibilidade nas redes sociais. Crianças passam a reproduzir padrões estéticos e comportamentais típicos da vida adulta, muitas vezes incentivadas por modelos midiáticos e pela própria dinâmica das plataformas digitais, o que compromete o desenvolvimento saudável e a construção de sua identidade.

Verificou-se, ainda, que a adultização infantil está diretamente associada à erotização precoce, fenômeno que amplia significativamente a vulnerabilidade das

crianças à exploração sexual. A exposição de imagens e conteúdos em ambientes digitais, especialmente quando apresentam características adultizadas, favorece interpretações inadequadas e pode atrair indivíduos com intenções ilícitas, aumentando os riscos de aliciamento e abuso.

Outro aspecto relevante diz respeito ao papel das famílias nesse contexto. A pesquisa demonstrou que, em muitos casos, pais e responsáveis contribuem, ainda que de forma não intencional, para a exposição excessiva das crianças nas redes sociais. A ausência de conhecimento sobre os riscos do ambiente digital e a busca por reconhecimento ou monetização acabam por reforçar práticas que colocam a infância em situação de vulnerabilidade.

No campo jurídico, constatou-se que o ordenamento brasileiro dispõe de instrumentos importantes para a proteção da criança e do adolescente, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e legislações relacionadas ao ambiente digital. No entanto, a efetividade dessas normas enfrenta desafios diante da complexidade e da rapidez das transformações tecnológicas, evidenciando a necessidade de atualização legislativa e de mecanismos mais eficazes de fiscalização.

Destaca-se a responsabilidade das plataformas digitais na mediação dos conteúdos que circulam em seus ambientes. A lógica algorítmica baseada no engajamento contribui para a ampliação da visibilidade de conteúdos potencialmente prejudiciais, o que reforça a necessidade de políticas mais rigorosas de moderação e de proteção de usuários em situação de vulnerabilidade, especialmente crianças.

A pesquisa também ressaltou a importância da atuação integrada entre família, escola, Estado e sociedade civil na construção de uma rede de proteção eficaz. A educação digital, a conscientização social e o fortalecimento de políticas públicas são elementos essenciais para prevenir a adultização precoce e suas consequências, promovendo um ambiente mais seguro para o desenvolvimento infantil.

Conclui-se, portanto, que a adultização infantil nas redes sociais representa um desafio contemporâneo que exige respostas articuladas e contínuas. É fundamental promover uma reflexão crítica sobre os limites da exposição infantil no ambiente digital, bem como fortalecer estratégias de proteção que garantam o respeito à dignidade, à privacidade e ao desenvolvimento integral da criança. Recomenda-se, ainda, a ampliação de estudos sobre o tema, a fim de aprofundar a compreensão desse fenômeno e subsidiar a formulação de políticas públicas mais eficazes no enfrentamento da exploração sexual infantojuvenil.

## REFERÊNCIAS

ARIES, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

BARBOSA, Elaine; FARIAS, Renato. **Direitos da Criança e Ambiente Digital: Desafios Contemporâneos**. Porto Alegre: Artmed, 2018.

BOURKE, Joanna. **The Story of Pain: From Prayer to Painkillers**. Oxford: Oxford University Press, 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Relatório nacional sobre violações de direitos humanos de crianças e adolescentes**. Brasília: MDHC, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Resolução nº 163, de 13 de março de 2014**. Brasília: CONANDA, 2014.

FELDMAN, Debra; MATSUDA, Erika. **Child Safety in the Digital Age**. New York: Routledge, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GIRARDI, Lúcia; SOUZA, Marina. **Infância, Mídia e Sexualização: Um Estudo Crítico sobre Representações Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2016.

JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência**. São Paulo: Aleph, 2008.

MONTENEGRO, Soraya. **Infância, Mídia e Vulnerabilidade: Uma Perspectiva Interdisciplinar**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021.

NUNES, Carla; FERREIRA, Lívia. **Proteção Integral e Redes de Apoio: Novas Perspectivas sobre a Infância Digital**. Brasília: UnB Editora, 2020.

**ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)**. Convenção sobre os Direitos da Criança. Nova York: ONU, 1989.

POSTMAN, Neil. **O Desaparecimento da Infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

UNICEF. **Crianças e adolescentes no mundo digital: riscos e oportunidades**. Brasília: UNICEF Brasil, 2017.